

---

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, o Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia - PRAY.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia - PRAY, fundado em 4 de dezembro de 1999, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Rua Santa Terezinha, s/nº, Bairro Boa Esperança, Município de Jacundá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.076, de 28/12/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

